



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Núcleo Regional de Saúde Oeste- NRS-Oeste

Comitê Gestor Regional de Enfrentamento a COVID-19

**NOTA TÉCNICA nº 01  
COMITÊ GESTOR/COVID 19**

Aos municípios:

Considerando a progressão contínua de casos suspeitos na Macrorregião Oeste e o compromisso de manter as orientações atualizadas sobre o enfrentamento a COVID-19 com o objetivo de unificar as informações, seguem algumas orientações:

1- Considerando a necessidade do contínuo isolamento de pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19, sendo este um evento de saúde pública de notificação imediata, todos os casos suspeitos deverão ser notificados com ou sem coleta de amostra nasofaríngea. Estes só poderão ser descartados após o 14º dia de quarentena e no caso de coleta nasofaríngea, confirmar ou descartar segundo critério laboratorial.

2- Todas as notificações deverão ser realizadas somente por meio do E-SUS VE através do link: <https://notifica.saude.gov.br/>

3. O boletim semanal de cada município deverá ser enviado para o e-mail [dires.25@saude.ba.gov.br](mailto:dires.25@saude.ba.gov.br) aos cuidados da servidora **Phabiane Castro** ou para o grupo de Watssap da **Viep Regional** todas as segundas-feiras, devendo constar as seguintes informações:

**Casos Notificados**

Pessoas que apresentam sinais e sintomas de acordo com o Protocolo do MS e foram notificadas para COVID-19.

**Casos confirmados**

Pessoas que testaram positivo para COVID-19.

**Casos em monitoramento**

Pessoas que apresentam alguns dos sintomas para COVID-19 vindas de áreas de circulação e regiões do país com transmissão comunitária sustentada.

**Casos descartados**

Pessoas que testaram negativo para COVID-19 ou após 14 dias de isolamento domiciliar sem evolução da doença.

4. Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 atualizada em 21/03/2020 as máscaras cirúrgicas são descartáveis, não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e devem ser trocadas sempre, pois quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração. Máscaras de tecido não são recomendadas sob qualquer circunstância. (Nota Técnica em anexo pag 28 e 29).

Barreiras, 27 de março de 2020

Comitê Gestor Regional de Enfrentamento a COVID-19